

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CAP

Referenda “in totum” a Resolução nº 01/2022 – CAP que “Altera dispositivos da Resolução nº 35/2018 - CONSEPE, de 06-11-2018, que “Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na carreira de Professor de Ensino Superior, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”.”.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 50645/2021, tomada em sessão de 02 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 01/2022 – CAP que “Altera dispositivos da Resolução nº 35/2018 - CONSEPE, de 06-11-2018, que “Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na carreira de Professor de Ensino Superior, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de março de 2022.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP